

Resolução nº : 7639/2003
Protocolo nº : 200305/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE JACAREZINHO
Assunto : IMPUGNAÇÃO DE ATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente proposta de impugnação de ato, apresentada pela 4ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência